



PLANO DE INTEGRIDADE SEDEC/CBMERJ

3ª EDIÇÃO
2025

ORGANIZADORES

CRISTIANO PINTO DOS SANTOS – CEL BM

Controlador da SEDEC

LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE ALCÂNTARA – TEN CEL BM

Subcontrolador da SEDEC

PAULA FARIA DAFLON TEIXEIRA – TEN CEL BM

*Titular da Coordenação de Integridade e
Análise de Riscos (C/1) da Controladoria da SEDEC*

BRUNO POLYCARPO PALMERIM DIAS – MAJ BM

*Titular da Coordenação de Auditoria e
Fiscalização (C/3) da Controladoria da SEDEC*

ANESIA CRISTINA GOMES DE FARIA – CAP BM

*Adjunta da Coordenação de Auditoria e
Fiscalização (C/3) da Controladoria da SEDEC*

DIAGRAMAÇÃO

ROMULO SANTOS MARTINS CARRIJO – CAP BM

*Coordenador de Design e Experiência do Usuário da
Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação*



Tarciso Antonio de Salles Junior - Cel BM

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), organizações reconhecidamente íntegras, transparentes, eficientes e eficazes, apresentam à sociedade, aos militares e aos servidores civis de sua estrutura a 3ª edição do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ.

Neste contexto, o termo integridade tem sentido amplo e engloba a conduta ética individual, a moralidade administrativa e o compromisso com a missão institucional. A implementação das medidas de tratamento de riscos à integridade aqui propostas tem como perspectivas, além da prevenção e do combate à corrupção, a conduta ética, o fortalecimento institucional e a entrega de melhores serviços à sociedade.

Esta edição do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ busca se aprofundar ainda mais em condutas e comportamentos que possibilitem a manutenção de um ambiente pautado pela moral, pela ética e pelo respeito, buscando assim atuar no conceito de *compliance* comportamental.

Partindo da constatação de que o sucesso na prevenção contra as fraudes, no combate à corrupção e no fortalecimento da integridade depende do amplo engajamento da Alta Administração, por meio da aprovação deste plano, reforçamos o compromisso em apoiar a implementação das medidas apresentadas a fim de que cada vez mais sejamos referência de organização íntegra na Administração Pública.

O Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ estará disponível em suas plataformas oficiais de forma a contribuir para o contínuo fortalecimento da cultura da integridade, em um processo permanente de comunicação, transparência e valorização de ações coletivas e colaborativas de prevenção e combate à corrupção.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E
COMANDANTE-GERAL DO CBMERJ

Tarciso Antonio de Salles Junior - Cel BM

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Lauro César **Botto** Maia - Cel BM

SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMERJ E
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Luciano Pacheco **Sarmiento** - Cel BM

CONTROLADOR DA SEDEC

Cristiano Pinto dos Santos - Cel BM

CORREGEDOR-GERAL DA SEDEC

Fabio Anderson **Vital** - Cel BM

CORREGEDOR INTERNO DO CBMERJ

André **Villar** Martins - Cel BM

OUVIDOR-GERAL DA SEDEC

Alex Mendes dos Santos - Cel BM

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ACI** – Assessoria de Controle Interno SEDEC
- ACS** – Assessoria de Comunicação Social SEDEC
- AGE** – Auditoria-Geral do Estado
- ARINST** – Assessoria de Relações Institucionais SEDEC
- ASPAR** – Assessoria Parlamentar da SEDEC
- ASPLO** – Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento SEDEC
- ASSEJUR** – Assessoria Jurídica SEDEC
- ASTI** – Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação
- CBA** – Comando de Bombeiro de Área
- CBMERJ** – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
- CEAACR** – Coordenação Especial para Assuntos Ambientais e de Cidades Resilientes
- CG** – Corregedoria-Geral da SEDEC
- CGE** – Controladoria-Geral do Estado
- CGU** – Controladoria-Geral da União
- CHC** – Centro Histórico e Cultural
- CI** – Corregedoria Interna CBMERJ
- CONT** – Controladoria da SEDEC
- CPM** – Código Penal Militar
- CRVD** – Centro de Referência ao Bombeiro Militar em Situação de Violência Doméstica e Familiar
- CRD** – Coordenadoria de Recebimento e Distribuição
- DGAC** – Diretoria-Geral de Ações Comunitárias
- DGAF** – Diretoria-Geral de Administração e Finanças
- DGAL** – Diretoria-Geral de Apoio Logístico
- DGAS** – Diretoria-Geral de Assistência Social
- DGCCO** – Diretoria-Geral de Comando e Controle Operacional
- DGDEC** – Diretoria-Geral de Defesa Civil
- DGDP** – Diretoria-Geral de Diversões Públicas
- DGEAO** – Diretoria-Geral de Engenharia, Arquitetura e Obras
- DGEI** – Diretoria-Geral de Ensino e Instrução
- DGF** – Diretoria-Geral de Finanças

DGO – Diretoria-Geral de Odontologia

DGP – Diretoria-Geral de Pessoal

DGPAT – Diretoria-Geral de Patrimônio

DGS – Diretoria-Geral de Saúde

DGSE – Diretoria-Geral de Socorro de Emergência

DGST – Diretoria-Geral de Serviços Técnicos

DGVP – Diretoria-Geral de Veteranos e de Pensionistas

DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EMG – Estado-Maior Geral do CBMERJ

FUNESBOM – Fundo Especial do CBMERJ

ICTDEC – Instituto Científico Tecnológico de Defesa Civil

IIA – The Institute of Internal Auditors

MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

NuPROEISBM – Núcleo do Programa Estadual de Implantação de Serviços de Bombeiro Militar

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OG – Ouvidoria-Geral SEDEC

PAR – Processos Administrativos de Responsabilização

RISG – Regulamento Interno e dos Serviços Gerais

SCP – Secretaria das Comissões de Promoção

SEDEC – Secretaria de Estado de Defesa Civil

SICIERJ – Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro

SiNPDeC – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SiNPDeC)

SUAD – Superintendência Administrativa

SUBSEDEC – Subsecretaria de Estado de Defesa Civil

SUOP – Superintendência Operacional

SUSAU – Superintendência de Saúde

TCE – Tribunal de Contas do Estado

LISTA DE FIGURAS

09	Figura 1	Eixos estruturantes do Programa de Integridade
10	Figura 2	Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ 1ª edição
10	Figura 3	Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ 2ª edição
11	Figura 4	Organograma da SEDEC
13	Figura 5	Organograma do CBMERJ
18	Figura 6	Organograma da Controladoria da SEDEC
20	Figura 7	Modelo de 3 linhas do IIA
21	Figura 8	Princípios, Estrutura e Processo do Gerenciamento de Riscos
27	Figura 9	Banner com os canais de comunicação da Ouvidoria-Geral

LISTA DE TABELAS

19	Tabela 1	Ações de estabelecimento da integridade e unidades responsáveis
22	Tabela 2	Subcategorias de riscos à integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ
23	Tabela 3	Principais medidas de tratamento de riscos à integridade



SUMÁRIO

09	APRESENTAÇÃO
11	CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
11	SEDEC
11	<i>Principais Competências e Serviços Prestados</i>
11	<i>Estrutura Organizacional</i>
11	<i>Missão, Visão e Valores da SEDEC</i>
12	CBMERJ
12	<i>Principais Competências e Serviços Prestados</i>
13	<i>Estrutura organizacional</i>
13	<i>Missão, Visão e Valores do CBMERJ</i>
14	PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DE INTEGRIDADE
16	ESTRUTURA DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
16	CONTROLADORIA
16	CORREGEDORIA-GERAL DA SEDEC
16	CORREGEDORIA INTERNA DO CBMERJ
17	OUIDORIA-GERAL
18	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE
19	AÇÕES DE ESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE
20	GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE
25	ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO
26	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO
27	CANAIS DE COMUNICAÇÃO
28	APÊNDICE I – RESULTADOS DA 1ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE SEDEC/CBMERJ
31	APÊNDICE II – RESULTADOS DA 2ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE SEDEC/CBMERJ
34	GLOSSÁRIO
35	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), por meio do aprimoramento das ações anticorrupção, do fortalecimento da transparência e da participação social, têm buscado a preservação de sua credibilidade e a entrega de valores essenciais ao Estado. Em um cenário de grandes desafios, visando a utilização responsável e transparente dos recursos públicos, SEDEC e CBMERJ têm buscado entregar, de forma eficiente, serviços de qualidade à sociedade.

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), uma resposta estratégica à corrupção é a integridade pública, que se refere à adesão aos princípios e valores éticos para priorizar o interesse público sobre os interesses privados. Para tanto, faz-se necessária a adoção de uma estratégia clara e estruturada, com elevados padrões de conduta, a fim de evitar ou mitigar a materialização de eventuais riscos à integridade que possam prejudicar a realização das políticas públicas.

O Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro, o qual consiste em um conjunto estruturado de medidas voltadas, principalmente, para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta e tem por objetivo a promoção da ética, da moralidade, da integridade e da eficiência no âmbito da Administração Pública Estadual.

O Programa de Integridade, cuja função precípua é orientar e guiar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-lo ao interesse público, promovendo assim o aperfeiçoamento e a transparência da gestão pública, está estruturado em 4 (quatro) eixos, conforme apresentado na figura 1.

Figura 1

Eixos estruturantes do Programa de Integridade



Fonte: Governo Federal¹

Ainda em 2019, a Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro, instituiu o Programa de Integridade no âmbito SEDEC/CBMERJ, englobando um conjunto de medidas e ações institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

O Plano de Integridade, um dos pilares definidos na referida Resolução, é a principal ferramenta para operacionalização do programa e apresenta medidas de tratamento de riscos à integridade, seus respectivos prazos e as unidades responsáveis por sua implementação, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade.

De forma pioneira no Estado, por meio da Resolução SEDEC nº 219, de 1 de julho de 2021, foi aprovada a 1ª edição do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ (figura 2), com vigência de 2 (anos), elaborado em alinhamento aos Programas de Integridade do Estado do Rio de Janeiro, da SEDEC/CBMERJ e ao Planejamento Estratégico SEDEC/CBMERJ (2019-2023).

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/dnocs/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/gestao-da-integridade>

Figura 2

Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ 1ª edição

Fonte: Controladoria da SEDEC²

Em 2023, a Resolução nº 335, de 22 de novembro, aprovou a 2ª edição do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ (figura 3). Nesta edição foram apresentados os resultados alcançados com a 1ª edição e as novas ações propostas visando a manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional por meio da aplicação efetiva de políticas e diretrizes.

Esta 3ª edição do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ apresenta, além dos resultados alcançados com as 1ª e 2ª edições, novas ações propostas com vistas à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional por meio da aplicação efetiva de políticas e diretrizes. A elaboração deste plano foi pautada na Resolução CGE ° 124, de 04 de fevereiro de 2022, na qual são definidos quais itens devem estar contemplados no seu conteúdo. Assim como as edições anteriores, o prazo para revisão e atualização é de 2 (dois) anos.

Figura 3

Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ 2ª edição

Fonte: Controladoria da SEDEC³

Ressalta-se que o presente instrumento tem como finalidade estimular a promoção de uma cultura de integridade, transparência e o aperfeiçoamento da estrutura de governança da gestão de riscos no âmbito institucional. Não é objetivo deste documento a resolução de eventuais casos específicos de corrupção, irregularidades e desvios éticos e de conduta, mas reduzir riscos ou eliminar circunstâncias que favoreçam a sua ocorrência.

² Disponível em: https://www.defesacivil.rj.gov.br/images/2023/03/137398_PLANO-INTEGRIDADE-SEDEC-CBMERJ-2021.pdf

³ Disponível em: <https://www.defesacivil.rj.gov.br/images/2024/05/Plano-de-Integridade-2023-FINAL.pdf>

1. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

1.1 SEDEC

A SEDEC é órgão integrante da estrutura da administração direta estadual, dirigida pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ.

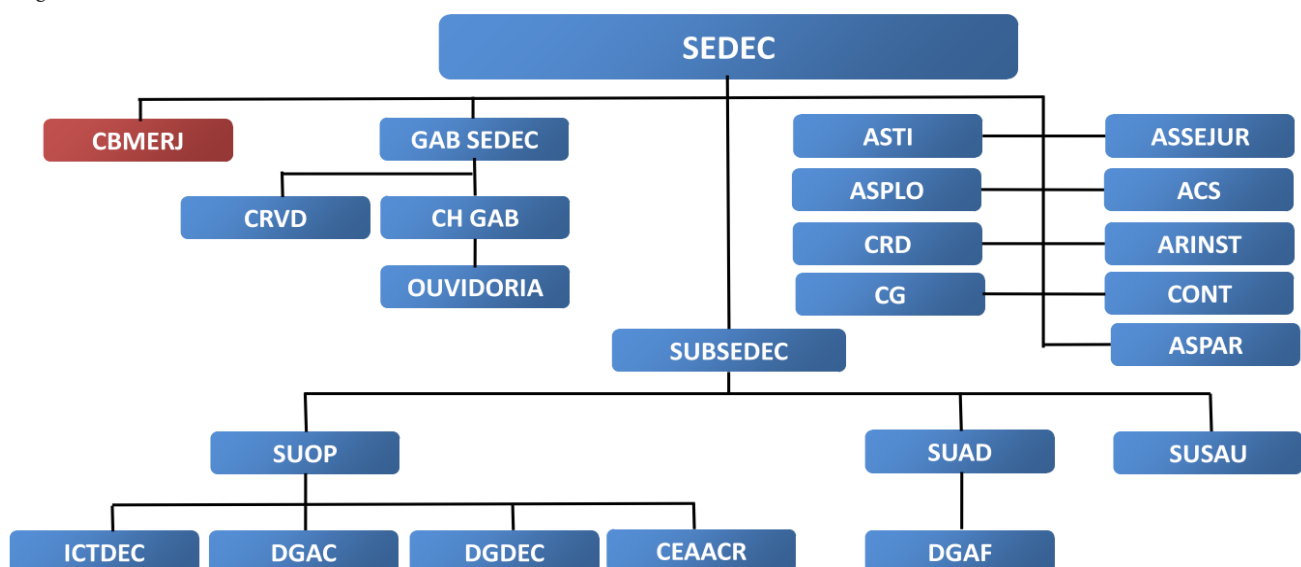
1.1.1 Principais Competências e Serviços Prestados

A SEDEC é o órgão responsável por atuar no período de normalidade do ciclo de gestão dos riscos de desastre. Neste período são realizados estudos de risco e implementadas medidas estruturais e não estruturais por meio da prevenção e capacitação de equipes e cidadãos para o enfrentamento do sinistro. Adicionalmente, são adquiridos equipamentos e promovidos planos de ação, planos de contingência e protocolos visando aumentar a eficiência da resposta.

1.1.2 Estrutura Organizacional

A figura 4 apresenta o organograma da SEDEC estabelecido pelo Decreto nº 49.176, de 02 de julho de 2024.

Figura 4
Organograma da SEDEC



Fonte: SEDEC⁴

⁴ Disponível em: <https://defesacivil.rj.gov.br/index.php/defesa-civil/organograma-da-sedec>



Fonte: ACS

1.2 CBMERJ

O CBMERJ, órgão de assistência direta ao Secretário de Estado de Defesa Civil conforme Decreto nº 43.017, de 09 de junho de 2011, é integrado à SEDEC tanto sistemicamente quanto física e juridicamente e possui estrutura de grande complexidade.

1.2.1 Principais Competências e Serviços Prestados

Além de atuar diretamente e diariamente no Sistema Estadual de Defesa Civil, o CBMERJ é organizado com base na hierarquia e na disciplina em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro e destina-se a realizar serviços específicos de bombeiro militar, conforme previsto nos § 5º e 6º do Capítulo III do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 ratifica, em seu art. 189, que o CBMERJ possui, além das atribuições definidas em Lei, a atribuição para execução de atividades de defesa civil.

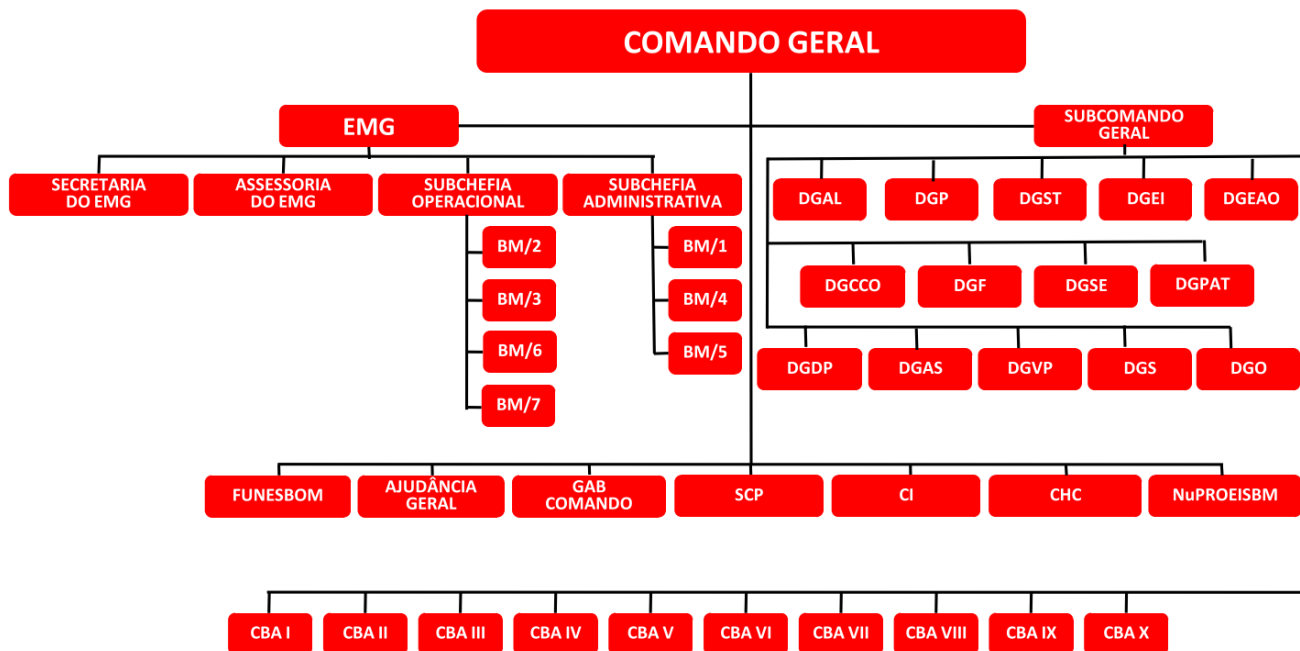
No tocante à competência, de acordo com a Lei Estadual nº 250, de 02 de julho de 1979, a Corporação tem por objetivos (i) realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, (ii) busca e salvamento, (iii) perícias de incêndio e (iv) prestar serviços nos casos de inundações, desabamentos ou catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida. Além destas, também são suas atribuições estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico do estado. O CBMERJ é o órgão de resposta vocacionado ao controle de sinistros e salvamento de pessoas na fase aguda do desastre (período de anormalidade), quando o tempo, a coragem, a capacitação, o comprometimento e o profissionalismo salvam vidas e bens.

1.2.2 Estrutura organizacional

A figura 5 apresenta o organograma do CBMERJ estabelecido pelo Decreto nº 49.176, de 02 de julho de 2024.

Figura 5

Organograma do CBMERJ



Fonte: Controladoria da SEDEC⁵

1.2.3 Missão, Visão e Valores do CBMERJ

a) Missão

Realizar atividades de prevenção, perícia e combate a incêndios, busca, resgate e salvamento, com a utilização de recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis, visando à proteção da pessoa, dos bens individuais e coletivos e do meio ambiente, com a finalidade de garantir à sociedade uma pronta resposta às situações de riscos, infortúnio ou de calamidade, preservando a sua incolumidade.

b) Visão

Ser reconhecido como uma organização inovadora e de excelência na prestação de serviços, graças à motivação, dedicação e elevado profissionalismo dos seus integrantes.

c) Valores

Comprometimento, coragem, disciplina, efetividade, ética, hierarquia, honra, patriotismo, profissionalismo, qualidade e sustentabilidade.

⁵ Decreto nº 49.176, de 02 de julho de 2024

2. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DE INTEGRIDADE

No presente item, destacam-se as principais normas relacionadas à prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta:

- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.
- Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003. Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG): Regula a vida interna e os serviços gerais das organizações militares consideradas corpos de tropa, estabelecendo normas relativas às atribuições, às responsabilidades e ao exercício dos cargos e funções de seus integrantes.
- Portaria do Comandante do Exército nº 1.353, de 24 de setembro de 2015. Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R. Cont.): Estabelece as honras, as continências e os sinais de respeito que os militares prestam aos símbolos nacionais e às autoridades civis e militares, regulando seus procedimentos e compromissos de defender a honra, a integridade da Pátria e suas Instituições.
- Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
- Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 250, de 02 de julho de 1979. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

- Decreto Estadual nº 3.767, de 04 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985. Dispõe sobre o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cria a Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro e o Fundo de Aprimoramento de Controle Interno, organiza as carreiras de controle interno e dá outras providências.
- Decreto Estadual nº 46.475, de 25 de outubro de 2018. Dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do caput do artigo 5º, no inciso II, do §3º do artigo 37, e no §2º, do artigo 216, todos da constituição da república, e dá outras providências.
- Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019. Institui o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro de 2019. Institui o Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
- Decreto Estadual nº 47.053, de 29 de abril de 2020. Dispõe sobre a política de governança do Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando um modelo de gestão para resultados.
- Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.
- Resolução CGE nº 172, de 18 de novembro de 2022. Prorroga o prazo estabelecido no art. 13 da Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.
- Resolução CGE nº 217, de 30 de maio de 2023. Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º da resolução nº 172, de 18 de novembro de 2022 e altera os artigos 3º e 12 da resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os Órgãos e as Entidades da Administração direta, Autárquica e fundacional do poder executivo do Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, 2016.
- Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública. OCDE, 2017.
- Guia para Estruturação do Plano de Integridade Pública. CGE, 2022.
- Manual de Integridade Pública. OCDE, 2022.
- Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025 – 2027. CGU, 2024.

3. ESTRUTURA DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

A pedra angular da boa governança e da gestão na estrutura SEDEC/CBMERJ está no comprometimento da alta administração, composta pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ e seu *staff*. Tal assertiva é corroborada pelo fato da SEDEC estar na vanguarda no desenvolvimento dos Programas de Integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Papéis essenciais à integridade e ao combate à corrupção, como as funções de auditoria, ouvidoria, transparência e acesso à informação, bem como corregedoria (abrangendo tanto a responsabilização de servidores públicos quanto de pessoas jurídicas por atos de corrupção) estão presentes, institucionalmente, nos diversos órgãos da administração pública. No âmbito SEDEC/CBMERJ, tais ações de estabelecimento da integridade são desempenhadas por órgãos que compõe o Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro (SICIERJ), a saber: Controladoria (CONT), Corregedoria (Geral da SEDEC - CG e Interna do CBMERJ – CI) e OuvidoriaGeral (OG).

3.1 Controladoria

Com o advento do Decreto nº 48.261, de 30 de novembro de 2022, a Assessoria de Controle Interno (ACI) da SEDEC, criada pelo Decreto nº 15, de 05 de julho de 2018, publicado no DOERJ nº 122, de 09 de julho de 2018, passou a ser denominada Controladoria da SEDEC. Trata-se do órgão responsável por atuar na 2ª e na 3ª linhas de defesa institucional, englobando as atividades de gestão de riscos, *compliance*, auditoria e controle interno propriamente dito, incluindo o suporte ao controle externo exercido, sobretudo, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

3.2 Corregedoria-Geral da SEDEC

As competências da CG estão definidas na Resolução SEDEC nº 382, de 26 de agosto de 2024. Trata-se de um órgão de assessoramento e correccional estabelecido pelo Decreto Estadual nº 48.699, de 19 de setembro de 2023, no âmbito da SEDEC, com subordinação direta ao Secretário de Estado de Defesa Civil.

A CG é órgão superior de controle disciplinar e de atividade de correção dos órgãos vinculados que possui como finalidade prevenir, investigar, apurar, corrigir ilícitos administrativos disciplinares e atos lesivos à administração pública praticados por servidores públicos, militares e civis, no âmbito da SEDEC, conforme legislação vigente e conduzir e instruir as Investigações Preliminares, por sindicância preliminar/disciplinar e/ou Processos Administrativos de Responsabilização – PAR de pessoas jurídicas instaurados no âmbito da SEDEC.

3.3 Corregedoria Interna do CBMERJ

As competências da CI estão consolidadas no Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e na Portaria CBMERJ nº 171, de 27 de abril de 2001. Trata-se do órgão subordinado diretamente ao Comandante-Geral do CBMERJ responsável por, dentre outros elementos, proceder inspeções administrativas, realizar correções programadas e extraordinárias, verificando o regular atendimento por parte dos gestores ao ordenamento jurídico pátrio e às normas internas, orientando e promovendo a apuração formal das possíveis irregularidades e transgressões praticadas por militares da Corporação, aplicando as sanções cabíveis.

3.4 Ouvidoria-Geral

A OG do CBMERJ foi criada através da Portaria CBMERJ nº 360, de 19 de novembro de 2004, tendo iniciado suas atividades no dia 29 de janeiro de 2005. Através do Decreto nº 38.433, de 25 de outubro de 2005, foi criada a OG da SEDEC, ampliando a esfera da sua competência a toda estrutura da Pasta.

Trata-se do órgão de ouvidoria setorial responsável pelas atribuições elencadas no Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que incluem, e.g., o acolhimento e encaminhamento das reclamações, sugestões, críticas, denúncias e elogios e a promoção da transparência ativa e passiva.

4. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

A Resolução SEDEC nº 285, de 07 de março de 2023, delegou à Controladoria a competência para elaborar, coordenar e conduzir o Programa de Integridade SEDEC/CBMERJ, além de estabelecer que as unidades organizacionais internas prestarão, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio irrestrito na elaboração e implementação do Programa de Integridade, incluindo o presente plano.

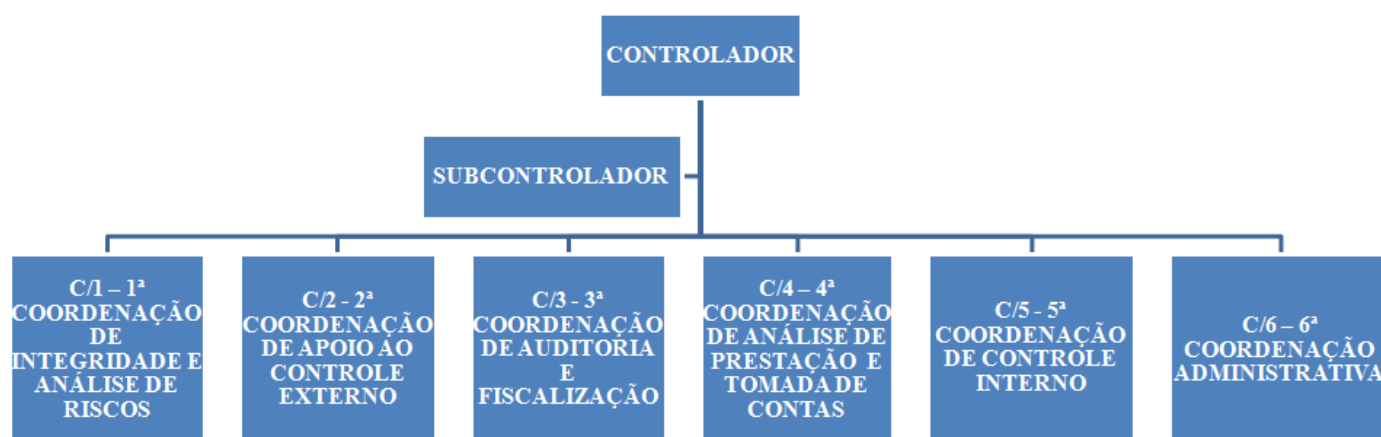
A Controladoria da SEDEC é um órgão de assessoramento subordinado diretamente ao Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ, tendo por finalidade planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de auditoria interna da administração.

Esta é considerada uma unidade de controle interno na estrutura da Controladoria-Geral do Estado (CGE), subordinando-se tecnicamente a esta através da Auditoria-Geral do Estado (AGE) e sendo composta por 6 (seis) Coordenações, conforme figura 6.

A estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade bem como a elaboração e revisão do Plano de Integridade são competências da 1ª Coordenação. Adicionalmente, compete a esta coordenação: (i) promover outras ações relacionadas à gestão da integridade; (ii) propor políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de comunicação e monitoramento para a gestão de integridade e riscos e (iii) monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles.

Figura 6

Organograma da Controladoria da SEDEC



Fonte: Resolução SEDEC nº 285, de 07 de março de 2023⁶

⁶ Disponível em <https://defesacivil.rj.gov.br/index.php/organograma-ci-2>

5. AÇÕES DE ESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE

A Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro de 2019, define ações para o estabelecimento da integridade. A tabela 1 a seguir apresenta as ações e as respectivas unidades responsáveis por sua execução no âmbito da estrutura SEDEC/CBMERJ.

Tabela 1

Ações de estabelecimento da integridade e unidades responsáveis

Ações	Unidade Responsável
Promoção da ética e de regras de conduta	Corregedoria-Geral SEDEC Corregedoria Interna CBMERJ
Análise de conflitos de interesses e nepotismo	Corregedoria-Geral SEDEC Corregedoria Interna CBMERJ
Procedimentos de responsabilização	Corregedoria-Geral SEDEC Corregedoria Interna CBMERJ
Recebimento e tratamento de denúncias	Ouvidoria-Geral Corregedoria-Geral SEDEC Corregedoria Interna CBMERJ
Desenvolvimento da transparência ativa e do acesso à informação	Ouvidoria-Geral

Fonte: Controladoria da SEDEC

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

A estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade só é possível a partir da identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos à integridade, entendidos como aqueles relacionados a irregularidades administrativas, condutas ilícitas e desvios éticos, afrontando os princípios da administração pública, infringindo a moral, a honra, o pundonor de bombeiro-militar ou o decoro da classe, bem como os bons costumes da sociedade.

Assim como qualquer outro tipo de risco, os relacionados à quebra de integridade podem comprometer o alcance dos objetivos, o cumprimento da missão institucional e o bom uso dos recursos públicos.

Conforme Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, cabe aos órgãos o diagnóstico e levantamento dos principais riscos à integridade e o estabelecimento de medidas para o seu tratamento, sendo a identificação e classificação destes a primeira fase do Programa.

A implementação das medidas de tratamento dos riscos à integridade fortalece as estratégias preventivas de aprimoramento da integridade e da transparência, a prevenção da corrupção e dos desvios de conduta, bem como a detecção, investigação e responsabilização destes atos.

As responsabilidades quanto à gestão de riscos da estrutura SEDEC/CBMERJ organizam-se conforme o Modelo de Três Linhas de Defesa do The Institute of Internal Auditors (IIA), conforme figura 7. Tal modelo é uma parte importante do gerenciamento de riscos e controle da organização, ajudando a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e favorecendo uma forte governança.

O modelo das Três Linhas adota uma abordagem baseada em princípios, foca na contribuição que o gerenciamento de riscos oferece para atingir objetivos, bem como em questões de “defesa” e proteção de

Figura 7

Modelo de 3 linhas do IIA



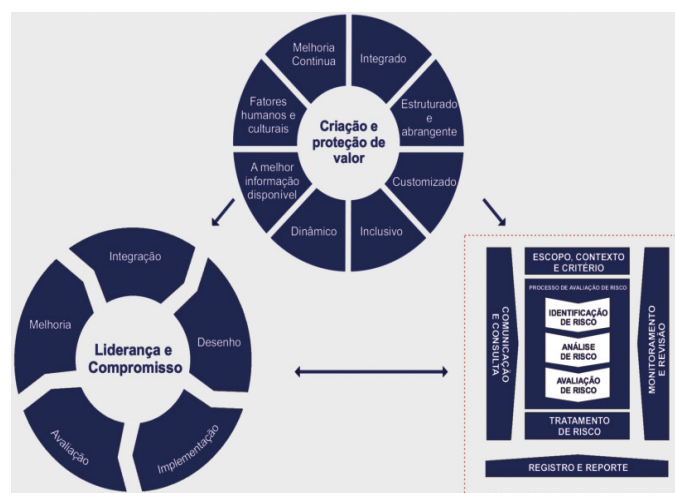
Fonte: Governo Federal⁷

valor, além de definir os papéis e responsabilidades. O resultado é uma melhor comunicação da gestão de riscos e o controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades de cada área.

O gerenciamento de riscos à integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ adotou os princípios, a estrutura e o processo preconizados na ABNT NBR 31000:2018 - Gestão de Riscos, ora ilustrados na figura 8.

Figura 8

Princípios, Estrutura e Processo do Gerenciamento de Riscos



Fonte: ABNT NBR ISO 31000:2018

⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/denaseus/sna/funcao-da-auditoria-interna-governamental/tres-linhas-do-the-iaa>

Por meio do trabalho realizado pela estrutura de gestão da integridade, identificou-se as unidades no âmbito SEDEC/CBMERJ cujos processos apresentavam relevantes riscos à integridade institucional, sendo estes agrupados em eixos (Serviços Técnicos, Logística, Finanças, Pessoal, Informação, Saúde, Patrimônio, Ensino e Defesa Civil).

A formulação de ações para prevenir e combater atos de corrupção e desvios de conduta deve estar associada ao entendimento dos riscos e suas causas em diferentes esferas da administração. A partir dessa análise, é possível formular ações que, uma vez implementadas, podem resultar em transformações significativas. Para tanto, é importante que tais ações estejam baseadas em situações concretas, ou seja, análises contextualizadas para identificar causas, fatores facilitadores, áreas de maior vulnerabilidade e consequências das práticas de desvios e corrupção, permitindo que as intervenções sejam mais direcionadas e eficientes. Assim, em vez de adotar medidas genéricas, as soluções contextualizadas e baseadas em situações concretas possibilitam uma compreensão mais realista e aprofundada que engajem ações que atendam às necessidades e respeitem as

peculiaridades de cada área de atuação.

Por essas razões, assim como nas edições anteriores, a elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade envolveu diversas etapas e diferentes unidades da estrutura SEDEC/CBMERJ, as quais, considerando seus respectivos contextos, particularidades e vulnerabilidades, se dedicaram à identificação dos seus riscos à integridade.

Os riscos levantados foram avaliados de acordo com sua probabilidade de ocorrência e com os impactos ou consequências potenciais dessa ocorrência. A partir daí, foi realizada uma avaliação dos controles internos existentes e foram estabelecidas medidas concretas para mitigar cada risco apontado, ampliar a integridade, a transparência e a qualidade de suas ações, além de contribuir para a redução de riscos à corrupção.

A própria Controladoria fez sugestões de ações para serem executadas por outras unidades a partir de evidências oriundas de auditorias e avaliações.

Este intenso trabalho colaborativo resultou no agrupamento dos riscos em subcategorias, conforme tabela 2, apresentada na página seguinte.

Tabela 2

Subcategorias de riscos à integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ

Subcategoria	Descrição
Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por (i) abuso de poder, (ii) por tráfico de influência ou (iii) constrangimento ilegal.
Uso indevido de autoridade	Contra o exercício profissional: (i) Atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. (ii) Praticar atos movidos por intenções que não se enquadrem no princípio da moralidade dos atos da administração pública. (iii) Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante. (iv) Pressionar servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.
	Contra a honra e o patrimônio: Atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.
Nepotismo	Nomear, designar, contratar ou alocar familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da estrutura da SEDEC/CBMERJ para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na SEDEC/CBMERJ.
Conflito de interesses	Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo.
	Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na estrutura da SEDEC/CBMERJ.
	Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
	Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público (ou de comissão do qual este participe) fora dos limites e condições normativas.
Uso indevido ou manipulação de dados e/ou informações	Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.
	Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
	Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.
Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou materiais de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição da SEDEC/CBMERJ, bem como o trabalho de servidores públicos ou terceiros contratados por esses órgãos para fins particulares ou para desempenho de atribuição, que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.

Fonte: Controladoria da SEDEC

As medidas de tratamento de riscos foram compiladas e enviadas para as unidades responsáveis para verificação de eventuais inconsistências.

Por fim, a tabela 3 consolida as 22 (vinte e duas) medidas aprovadas para tratamento dos riscos à

integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ seguidas de seus respectivos responsáveis, prazo para implementação, situação atual e eixos de riscos.

Tabela 3

Principais medidas de tratamento de riscos à integridade

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação	Eixos
Execução do Programa Permanente de Controle de Serviços Técnicos (PPCST/CBMERJ)	CONT CI DGST	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos
Execução do Plano Anual de Auditoria	CONT	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Patrimônio Saúde Logística Finanças Pessoal Informação
Controle de acesso ao sistema OuvERJ	OG	Atividade contínua	Implementada	Informação
Alteração da norma referente às licenças maternidade e amamentação	CMBMRJ CHGAB DGS DGP CPM	dez/2022	Implementada	Pessoal
Controle de acesso ao banco de dados do FUNESBOM	FUNESBOM ASTI	dez/2025	Implementada	Informação
Controle e divulgação das ações referentes ao acordo de cooperação entre o CBMERJ e a Fundação Osório	DGAS DGP	Atividade contínua	Em implementação	Ensino
Reformulação do Regulamento de Uniformes	CMBMRJ EMG	A definir	Em implementação	Pessoal
Vistorias locais itinerantes nas UBMs para verificação e estruturação dos alojamentos femininos	CMBMRJ CHGAB EMG DGAL	A definir	Em implementação	Pessoal
Revisão e incremento da seção "Transparência" nos sites SEDEC e CBMERJ	OG ASTI	jul/2025	Em implementação	Informação
Reuniões periódicas com os diversos órgãos relacionados à Proteção e Defesa Civil, em âmbito estadual, visando à pronta atuação em sintonia com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SiNPDeC)	SUOP	jul/2025	Em implementação	Defesa Civil

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação	Eixos
Reuniões periódicas com os diversos órgãos relacionados à Proteção e Defesa Civil, em âmbito estadual, visando à pronta atuação em sintonia com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDeC)	SUOP	jul/2025	Em implementação	Defesa Civil
Verificação da autenticidade dos documentos apresentados como justificativa para afastamentos	DGP	ago/2025	Em implementação	Pessoal
Atualização dos dispositivos de controle de acesso e monitoramento de informações e procedimentos da CI	CI ASTI	dez/2025	Em implementação	Informação
Participação em cursos e projetos desenvolvidos por instituição de relevância com foco na operação de dados sensíveis e interlocução institucional	CI DGEI	dez/2025	Em implementação	Ensino Informação
Registro e revisão sistemática de todas as informações pessoais publicadas	DGP	dez/2025	Em implementação	Pessoal
Controle de acesso aos registros pessoais	DGP	dez/2025	Em implementação	Pessoal
Verificação da autenticidade dos documentos e revisão sistemática dos registros dos bombeiros militares cedidos a outros órgãos	DGP	dez/2025	Em implementação	Pessoal
Obtenção de convênio para utilização de softwares de terceiros (PMERJ) para controle e gerenciamento de armamento	CI	dez/2025	Em implementação	Logística
Estabelecimento de procedimentos claros para o arquivamento dos assentamentos funcionais	DGP	dez/2025	Em implementação	Pessoal
Centralização na Ouvidoria-Geral da SEDEC do tratamento das manifestações recebidas em todas as unidades da estrutura SEDEC/CBMERJ	OG	dez/2025	A implementar	Informação
Ampla divulgação de cartilha comportamental em âmbito militar, ministração de palestras e inclusão do tema assédio moral e sexual nos cursos de formação	CMBMRJ CHGAB EMG	dez/2025	A implementar	Pessoal
Política de gestão de identidade e acesso com revisão periódica	ASTI	fev/2026	A implementar	Informação
Controle de acesso ao sistema DGVP	DGVP ASTI	dez/2026	A implementar	Informação

Fonte: Controladoria da SEDEC

7. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO

A etapa de monitoramento consiste no acompanhamento e controle contínuos e sistemáticos da implementação das medidas propostas no Plano de Integridade, bem como avaliar sua efetividade.

O Programa de Integridade SEDEC/CBMERJ será monitorado continuamente pela Controladoria da SEDEC e a implementação das medidas fica a cargo da unidade responsável. O monitoramento da implementação se dará anualmente, a partir da indicação, pelas unidades, do estado atual de implementação (implementada, em implementação ou a implementar), bem como das entregas efetivamente realizadas. Além da implementação das medidas apresentadas na tabela 3 deste plano, cabe às unidades da estrutura SEDEC/CBMERJ fornecer suporte para o monitoramento contínuo dos controles internos destinados a mitigar os riscos à integridade identificados.

Os apêndices I e II deste plano consolidam as informações coletadas pela Controladoria da SEDEC junto às unidades responsáveis pelas medidas elencadas na 1ª e na 2ª edições do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ, respectivamente. Em razão das especificidades de algumas medidas e das unidades responsáveis, essas tiveram seu prazo de implementação atualizado, conforme informado nos apêndices.

Cabe destacar que, das 59 (cinquenta e nove) medidas propostas nas 2 primeiras edições, 42 (quarenta e duas) encontram-se implementadas (71%), 14 (quatorze) em implementação (24%) e 3 (três) a implementar (5%). No caso da 3ª edição, das 22 (vinte e duas) medidas propostas, 5 (cinco) já estão implementadas (23%), 13 (treze) estão em fase de implementação (59%) e 4 (quatro) a implementar (18%).

O produto final do monitoramento direcionará a atualização do Plano de Integridade com novas prioridades e focos, mantendo ou adequando abordagens anteriores, ou mesmo descartando-as, caso os objetivos alcançados se mostrem suficientes para tanto, permitindo assim o redirecionamento dos recursos disponíveis para outras áreas e temas identificados como importantes.

8. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

A promoção da integridade e o combate à corrupção exigem trabalho árduo, técnico, contínuo, impessoal, probo, justo e responsável de todos os militares e servidores civis integrantes da estrutura SEDEC/CBMERJ.

A fim de garantir o sucesso do Programa de Integridade, faz-se necessária a divulgação deste Plano de Integridade, sob responsabilidade da Controladoria da SEDEC, bem como a divulgação de outras ações relacionadas ao Programa.

Para atingir esse objetivo, após aprovação deste documento, o mesmo será divulgado nas páginas oficiais da SEDEC e do CBMERJ permitindo o registro

de comentários e sugestões que poderão ser utilizados para posterior monitoramento e aprimoramento.

As 2 (duas) primeiras edições do Plano de Integridade SEDEC/CBMERJ estão disponíveis nas seguintes páginas:

1ª Edição 2021

https://www.defesacivil.rj.gov.br/images/2023/03/137398_PLANO-INTEGRIDADE-SEDEC-CBMERJ-2021.pdf

2ª Edição 2023

<https://www.defesacivil.rj.gov.br/images/2024/05/Plano-de-Integridade-2023-FINAL.pdf>

9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Estão apresentados na figura 9 os canais de comunicação da Ouvidoria-Geral disponíveis à sociedade e aos integrantes da estrutura SEDEC/CBMERJ.

O OuvERJ é o novo sistema oficial de ouvidoria informatizado de registro eletrônico de manifestações e solicitações de acesso à informação do Governo do Estado. Utilizado por toda Rede de Ouvidorias e

Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, sendo a Ouvidoria e ‘Transparência Geral do Estado – OGE seu órgão central, pode ser acessado através do endereço <https://www.rj.gov.br/ouverj>.

Figura 9:

Banner com os canais de comunicação da Ouvidoria-Geral

DEFESA CIVIL
OUVIDORIA-GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA-GERAL SEDEC/CBMERJ
21 ANOS TRABALHANDO PARA GARANTIR O DIREITO A TODOS.
SUA PARTICIPAÇÃO NOS AJUDA A PRESTAR UM SERVIÇO CADA VEZ MELHOR!

NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO:

- PRESENCIAL**
Endereço: Praça da República, nº 46, Centro, Rio de Janeiro - RJ.
Horários de atendimento: Segundas e quintas-feiras de 8h às 17h30min, de 13h às 17h.
Sextas-feiras de 08h às 12h.
- CORRESPONDÊNCIA**
Ouvidoria-Geral de SEDEC
Endereço: Praça da República, nº 46, Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20.271-350.
- E-MAIL**
ouvidoria.cbmerj@gmail.com
- TELEFONES DE CONTATO**
0800 282 5070 / (21) 2333-2364
- WHATSAPP**
(21) 96894-9422

COMO AS MANIFESTAÇÕES PODEM SER REGISTRADAS?
Através do OuvERJ, o sistema oficial de Ouvidorias do Estado do Rio de Janeiro, você poderá fazer o registro eletrônico das suas manifestações e solicitações de acesso à informação. acesse o site: www.rj.gov.br/ouverj

REGISTRE
Manifeste sua insatisfação com um serviço público

OPINIÃO
Compartilhe uma opinião positiva sobre a administração pública

SUGESTÃO
Envie uma ideia ou proposta de melhoria dos serviços públicos

BLOG
Engaje-se com os mais variados temas da administração pública

ACEDER À INFORMAÇÃO
Solicite acesso a informações públicas

Atenção: acesse ao canal de atendimento da Ouvidoria-Geral SEDEC/CBMERJ

Em caso de emergência, Ligue 193

DEFESACIVIL.RJ.GOV.BR **@DEFESACIVIL_RJ**

Fonte: Ouvidoria-Geral SEDEC

APÊNDICE I - RESULTADOS DA 1ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE SEDEC/CBMERJ

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação atual	Eixos
Execução do Programa Permanente de Controle de Serviços Técnicos (PPCST/CBMERJ)	CONT CI DGST	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos
Execução do Plano Anual de Auditoria	CONT	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal VInformação
Elaboração do Anteprojeto do Código de Ética e Disciplina do CBMERJ	Comissão pub. Boletim Ostensivo nº 043 de 12/03/2020	fev/2022	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Criação do Núcleo de Prevenção e Assistência à Dependência Química	DAS	Atividade contínua	Implementada	Pessoal
Criação do Núcleo de Enfrentamento e Prevenção à Violência contra a Mulher	DAS	Atividade contínua	Implementada	Pessoal
Elaboração da Cartilha SEDEC/CBMERJ de Orientação e Conduta de Terceiros	DGAF DGAL SUAD BM/1	dez/2021	Implementada	Logística Finanças
Elaboração da Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da SEDEC/CBMERJ*	DGAF DGAL SUAD DGST DDP BM/1	dez/2025 *	Em implementação	Logística Finanças S. Técnicos
Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão	OG	fev/2022	Implementada	Informação
Inclusão da Cláusula de Integridade e Cláusula Anticorrupção em todo edital e contrato	DGAF	out/2021	Implementada	Logística Finanças

* Decreto Estadual nº 3.767, de 04 de dezembro de 1980, e Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985.

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação atual	Eixos
Criação de procedimento interno para verificação se os licitantes atendem à Lei Estadual nº. 7.753/2017 – Programa de Integridade das empresas	DGAF	out/2021	Implementada	Logística Finanças
Implementação, no sítio da SEDEC e do CBMERJ, de seção denominada Transparência para a divulgação das informações de que trata o caput do Decreto nº 46.475/2018.	OG ASTI	fev/2022	Implementada	Informação
Gestão dos canais de denúncias	OG CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Tratamento de denúncias	OG CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Instauração de procedimentos de responsabilização	CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Inclusão de fluxograma conjunto de tratamento de denúncias nas páginas dos Canais de Denúncia da SEDEC/CBMERJ.	CI OG	out/2021	Implementada	Informação
Elaboração do Plano de Ação da SEDEC/CBMERJ para Implementação dos Requisitos de Conformidade à LGPD (Lei 13.709/18)	ASTI DGP FUNESBOM DGST	out/2021	Implementada	Pessoal Informação
Instalação de Banners em todas as SST e na DGAF contendo canais para denúncias, incluindo o acesso ao canal de denúncias da CI por QRCode	CI DGST DGAF	set/2021	Implementada	S. Técnicos Finanças
Segregação das atividades de execução orçamentária das atividades de execução financeira através da criação de setores independentes dentro da Coordenação do CPEO/DGAF	DGAF	dez/2022	Implementada	Finanças
Filmagem de testes aplicados ao público interno e ao público externo (concurso público) e da etapa de heteroidentificação dos concursos públicos e processos seletivos	CEFID CIEB DGP	Atividade contínua	Implementada	Pessoal

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação atual	Eixos
Implantação da nova cédula de identidade com maior número de itens de segurança	DGP	A definir*	Em implementação	Pessoal
Fornecimento de material de ajuda humanitária somente mediante solicitação formal do município afetado (incluindo lista dos beneficiários)	SUOP	Atividade contínua	Implementada	Logística
Integração do Sistema Web de Análise com o Sistema de Controle e Fiscalização	DGST	dez/2026*	A implementar	S. Técnicos
Monitoramento por câmeras nos protocolos de todas as Seções de Serviços Técnicos	DGST	dez/2026*	Em implementação	S. Técnicos
Digitalização de plantas arquitetônicas e de documentos expedidos pelo CBMERJ (arquivo) no Sistema Web de Análise	DGST	dez/2026*	Em implementação	S. Técnicos
Abertura de processo para regularização de eventos, edificações e áreas de risco por Sistema Online através do upload da documentação	DGST	jul/2026 *	Em implementação	S. Técnicos

Fonte: Controladoria da SEDEC

*Prazo para implementação atualizado pelo responsável

APÊNDICE II – RESULTADOS DA 2ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE SEDEC/CBMERJ

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação Atual	Eixos
Execução do Programa Permanente de Controle de Serviços Técnicos (PPCST/CBMERJ)	CONT CI DGST	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos
Execução do Plano Anual de Auditoria	CONT	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Criação do Núcleo de Prevenção e Assistência à Dependência Química	DGAS	Atividade contínua	Implementada	Pessoal
Criação do Núcleo de Enfrentamento e Prevenção à Violência contra a Mulher	DGAS	Atividade contínua	Implementada	Pessoal
Gestão dos canais de denúncias	OG CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Tratamento de denúncias	OG CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Instauração de procedimentos de responsabilização	CI	Atividade contínua	Implementada	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
Filmagem de testes aplicados ao público interno e ao público externo (concurso público) e da etapa de heteroidentificação dos concursos públicos e processos seletivos	CEFID CIEB DGP	Atividade contínua	Implementada	Pessoal
Fornecimento de material de ajuda humanitária somente mediante solicitação formal do município afetado (incluindo lista dos beneficiários)	SUOP	Atividade contínua	Implementada	Logística

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação Atual	Eixos
Aperfeiçoamento constante dos mecanismos de proteção dos computadores da estrutura SEDEC/CBMERJ	ASTI	Atividade contínua	Implementada	Informação
Realização de campanhas educativas sobre segurança da informação: confecção de documentos informativos e regulamentativos sobre segurança da informação e da rede, com posterior publicação em boletim ostensivo	ASTI	Atividade contínua	Implementada	Informação
Abertura de processo para edificações e áreas de risco por sistema online através do upload da documentação	DGST ASTI	jul/2026*	Em implementação	S. Técnicos
Tramitação de processos de serviços técnicos totalmente online	DGST DGDP ASTI	dez/2026*	Em implementação	S. Técnicos
Criação da área "Integridade" na seção "Transparência" das páginas SEDEC/ CBMERJ	CONT OG ASTI	maio/2024	Implementada	Informação
Elaboração de cronograma para instruções periódicas acerca do Decreto nº 46.642/2019 ⁹ (regulamenta a fase preparatória das contratações)	DGAL	dez/2023	Implementada	Logística Finanças
Divulgação das normas e legislações que regulamentam a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição nas páginas oficiais da DGAF e DGPAT	DGPAT DGAF ASTI	jun/2024	Implementada	Logística Finanças Informação Patrimônio
Elaboração e inclusão de cláusula de vedação ao nepotismo em todos os editais licitatórios e nos contratos administrativos firmados pela instituição ¹⁰	DGAF DGAL	jun/2024	Implementada	Logística Finanças
Elaboração de Cartilha sobre Seguro Coletivo de Vida e Benefício Indenizatório	DGAS	jun/2023	Implementada	Pessoal
Elaboração da Cartilha sobre Assédio Moral e Sexual	Comitê da Mulher	dez/2025*	Em implementação	Pessoal
Aquisição de programa de controle/tramitação de documentos específicos de corregedoria	CI DGAL	dez/2025*	A implementar	Informação
Aprimoramento dos mecanismos de restrição de acesso nas instalações da CI	CI DGAL	jun/2023	Implementada	Logística Informação

⁹ Substituído pelo Decreto 48.816/2023 - Regulamenta a fase preparatória das contratações de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

¹⁰ Previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

Medidas de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação Atual	Eixos
Atualização da Carta de Serviços ao Cidadão CBMERJ	OG	jul/2023	Implementada	Informação
Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão SEDEC	SUBSEDEC OG	jun/2025*	Em implementação	Informação
Atualização do sistema de informações da Ouvidoria conforme LAI, LGPD e LCDUSP	OG ASTI	ago/2025*	Em implementação	Informação
Elaboração de normas internas acerca do procedimento de acesso à informação relacionado ao Decreto 47.975/2022 (Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização)	CI OG ASTI	dez/2025*	Em implementação	Informação
Revisão e incremento da seção “Transparência” nos sites SEDEC e CBMERJ	OG ASTI	Atividade contínua	Implementada	Informação
Inclusão do tema “Integridade” nos cursos de formação	DGEI	jan/2026	A implementar	Ensino
Digitalização de documentos funcionais	DGP	dez/2025*	Em implementação	Pessoal
Utilização de sistemas de gestão de atos de transferência para a inatividade e revisão sistemática do processo	DGP	nov/2023	Implementada	Pessoal
Publicação da Portaria que regulamenta o processo de habilitação à pensão militar, conforme Lei nº 9.537/21	DGVP	dez/2023	Implementada	Pessoal
Inclusão dos contatos da Ouvidoria-Geral SEDEC no boleto da taxa de incêndio	OG FUNESBOM	fev/2024	Implementada	Informação
Utilização do QR-Code das viaturas operacionais ou administrativas para realização de manifestações	OG ASTI	ago/2025*	Em implementação	Informação
Criação de sistema e banca para análise dos currículos dos instrutores e monitores dos cursos	DGEI	dez/2025*	Em implementação	Ensino

Fonte: Controladoria da SEDEC

*Prazo para implementação atualizado pelo responsável

GLOSSÁRIO

Alta administração: governador e vice-governador, secretários e subsecretários de estado, presidentes, vice-presidentes, diretores e conselheiros de agências estaduais, autarquias, inclusive as especiais, fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Colaborador: pessoa física que tenha vínculo funcional com a estrutura SEDEC/CBMERJ, preste serviços nas dependências físicas, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados) ou outro tipo de acordo congênere (estagiário), ou atue como consultor nas dependências físicas da instituição.

Gerenciamento de riscos à integridade: adoção de controles internos com o objetivo de diminuir o risco de corrupção e fraudes, condutas ilegais e/ou antiéticas, bem como aumentar a capacidade de detecção e remediação das irregularidades que venham a ocorrer, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Integridade pública: resultado do arranjo institucional que visa orientar a Administração Pública para que não se desvie de seu objetivo, sendo um componente fundamental da boa governança, garantindo a promoção do interesse público em conformidade com os princípios éticos e as normas legais.

Medidas de integridade: iniciativas adotadas para prevenção, detecção e correção de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Essas medidas podem incluir a adoção de Código de Ética ou de Conduta, a adoção de normas internas sobre temas de integridade (sobre prevenção do conflito

de interesses, prevenção do nepotismo, prevenção da corrupção etc.), a criação de canais de denúncias, a realização de treinamentos e campanhas, a definição de valores e princípios que deverão pautar a atuação de colaboradores e dirigentes - tanto internamente, quanto na relação com o público externo (gestores, órgãos de controle, fornecedores, organismos internacionais, etc.) -, entre outros.

Programa de integridade pública: medida administrativa de gestão estratégica por meio da qual se identifica, trata e gerencia, de forma sistemática, os riscos de violação de integridade de uma organização para melhoria da governança, tendo como foco principal estruturar, reforçar, manter a cultura de integridade institucional, bem como prevenir e combater potenciais atos de fraude e corrupção que possam impedir que a organização preste serviços de qualidade à sociedade e de forma eficiente e eficaz.

Quebra de integridade: ação ou omissão de um ou mais agentes relacionada à quebra de valores e padrões preconizados pela organização, normalmente associados a corrupção, fraude, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Risco à integridade: eventos relacionados a fraudes, irregularidades, corrupção e/ou desvios éticos e de conduta que possam comprometer os valores e os padrões preconizados pela instituição e a realização de seus objetivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. **NBR 31000: Gestão de Riscos**. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988.

CBMERJ. **Anuário Estatístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro: 2023 / CBMERJ**. Rio de Janeiro, 2023.

CBMERJ. **Carta de Serviços ao Cidadão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. Ano II. Edição 2024**. Rio de Janeiro, 2024.

CBMERJ. **Planejamento Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro: 2019-2023**. Rio de Janeiro, 2018.

CGE. **Plano de Integridade**. Rio de Janeiro: CGE, 2021

CGU. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública**. Brasília, DF: CGU, 2018.

CGU. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Plano de Integridade e Combate à Corrupção**. Brasília, DF: CGU, 2024.

CGU. **Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019**. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/programa-de-integridade/arquivos/7-portaria-cgu-no-59-2019-gestao-de-riscos-para-a-integridade.pdf>. Acesso em: 10 de março de 2025.

IIA. **Modelo das Três Linhas do IIA 2020. Uma atualização das três linhas de defesa**. Disponível em: <https://www.theiia.org/globalassets/documents/resources/the-iias-three-lines-model-an-update-of-the-three-lines-of-defense-july-2020/three-lines-model-updated-portuguese.pdf>. Acesso em 24 de março de 2025.

SEDEC. **Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Defesa Civil: 2024-2035**. Rio de Janeiro, 2024.

VIEIRA, J. B. BARRETO, R. T. S. **Governança, Gestão de Riscos e Integridade**. Brasília: ENAP, 2019.